



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito

Of. nº 186/2021/GPBCN

Bom Despacho, 7 de junho de 2021



À Sua Excelência a Senhora
Maria Klésia de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal
Rua Marechal Floriano Peixoto, 40 – Centro
35600-000 – Bom Despacho-MG

Assunto: Encaminha Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial.

Senhora Presidente

Encaminhamos a Vossa Excelência o presente Projeto de Lei para abertura de crédito adicional especial para inclusão de elementos de despesas na Lei Orçamentária Anual - LOA 2021.

A inclusão do elemento de despesa se justifica pela necessidade de repassar os recursos creditados na conta do Fundo Municipal de Saúde em 14/05/2021 para o Lactário e Posto de Puericultura Menino Jesus. Os recursos foram creditados em atendimento a Resolução SES/MG Nº 7.461, de 31 de março de 2021, que estabelece repasse de parcela excepcional de incentivo financeiro para apoio à estruturação, ampliação e otimização do Sistema de Gases Medicinais dos estabelecimentos inseridos no Plano de Contingência Macrorregional – Grade de Leitos do Estado de Minas Gerais para o enfrentamento do Coronavírus–COVID19.

Pela relevância do projeto e por sua urgência, conto com o apoio dos nobres vereadores dessa Casa para que seja analisado, votado e aprovado com a brevidade que a medida recomenda.

Atenciosamente

BERTOLINO DA
COSTA
NETO:50700553649
Assinado de forma digital
por BERTOLINO DA COSTA
NETO:50700553649
Dados: 2021.06.07 10:39:49
-03'00'
Bertolino da Costa Neto
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito



Projeto de Lei nº 69 /2.021

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bom Despacho/MG, no uso de suas atribuições, especialmente o disposto no inciso IV do art. 87 e alínea “b” do inciso II do art. 74 da Lei Orgânica Municipal e inciso X do art. 37 da Constituição da República, encaminha o presente Projeto de Lei para posterior tramitação legal nessa Egrégia Casa.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento aprovado para o exercício de 2.021 pela Lei 2.763, de 9 de dezembro de 2.020, em conformidade com o disposto no art. 41, II, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais):

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO	FONTE	VALOR
Fundo Municipal de Saúde	14.02.10.302.0052.1029.44504100	155	60.000,00

Art. 2º Os recursos utilizados para abertura do Crédito Adicional Especial previsto no art. 1º são provenientes da anulação da dotação orçamentária indicada, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

ÓRGÃO / UO	DOTAÇÃO	FONTE	REF.	VALOR
Fundo Municipal de Saúde	14.02.10.302.0044.2122.33504100	155	338	60.000,00

Art. 3º Fica autorizada a suplementação do crédito especial do art. 1º desta lei até a totalidade do seu respectivo valor.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho, 7 de junho de 2.021, 110º ano de emancipação do Município.

BERTOLINO DA
COSTA
NETO:50700553649

Assinado de forma digital por
BERTOLINO DA COSTA
NETO:50700553649
Dados: 2021.06.07 10:40:15 -03'00'

Bertolino da Costa Neto
Prefeito Municipal